



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 005/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.389, de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.389, de 23 de maio de 2019.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública- CONSEPRO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Melhoria na Segurança Pública."

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Conselho Comunitário Pró – Segurança Pública – CONSEPRO, CNPJ: 11.411.250/000-30.

3. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e que tem por finalidade colaborar com os órgãos de Segurança Pública, para que os mesmos possam desenvolver, com maior eficiência e presteza, sua ação em defesa da ordem e segurança da comunidade, conforme definido em seu Estatuto.

2.2 Considerando que o CONSEPRO é a única Organização instalada neste Município que trabalha com seu objetivo voltados à Segurança Pública.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total do repasse: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo dividido em três parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme plano de trabalho.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.389, de 23 de maio de 2019.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

1101 – ENCARGOS GERAIS

1412 – Auxílio ao CONSEPRO

335041000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de
inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 28 de maio de 2019.



Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal